

Dispõe sobre gratificação aos servidores, que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o que constou no protocolado nº 2683/2015,

R E S O L V E,

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do §1º do art. 65, da Lei Complementar n.º 022, de 16 de fevereiro de 2006, gratificação aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRICULA	GRATIFICAÇÃO
Eliane Cristina da Silva	1175	20%
Daiza Nataliele Ferreira	1152	20%
Edmara Rita de Paula	978	20%
Edson Airton do Nascimento	1146	20%
Tereza Ap. Souto Ferreira	134	20%
Fabio Silva dos Santos	974	20%
Luiz Antonio da S. Junior	896	20%
Luiza Maria da Cruz	194	20%
Jonas Alessandro de Miranda	338	20%
Mauri Marcelino de Lima	634	20%

Art. 2º - As despesas onerarão verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2015.

JOAQUIM BRISOLA FERREIRA

	<p>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE Estado de São Paulo</p>
--	--

PAGE